



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP Reajuste/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048321/2023-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048321/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO - LOTE 7.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.228.416/0001-83**, denominada CONTRATADA, com sede no SMAS, Trecho 03, Conj. 03, Ed. The Union, Bloco C, Sala 202, Brasília/DF, CEP: 70.610-053, Telefone: (61) 98566-6560, E-mail: danilo.rodriques@smarterengenharia.com.br, neste ato representada por **DANILO MOREIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 4886484- SSP/GO e inscrito no CPF nº 015.098.181-38, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080147/2023-56, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 048321/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,61%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Agosto/2023, no valor de **R\$ 73.355,93** (setenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), com aplicação a partir de **15/08/2023**.

2.1.1. Com o reajuste, valor **do contrato** passa de **R\$ 1.591.234,89** (um milhão, quinhentos e noventa e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 1.664.590,82** (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos);

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 66.020,34
VI	Nota de Empenho:	2024NE06289
VII	Data de Emissão:	07/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 79.561,74** (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 83.229,54** (oitenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
- 6.1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1.

A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8.

ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FAI
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 1.664.590,82	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/06/2024, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143921708** código CRC= **765AB576**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF